



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Publicado no Jornal "O Presente" em 07/05/2015, Edição nº 4081, Página nº 31

### **LEI Nº 1.723/2015**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 76.835,53 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
104 - 25% S/DEMAIS VINC EDUCAÇÃO	R\$ 66.473,99
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.180,77
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 5.180,77
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 76.835,53</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Fonte	Descrição	VALOR
104	25% S/DEMAIS VINC EDUCAÇÃO	66.473,99
000	RECURSOS LIVRES	10.361,54
<b>TOTAL</b>		<b>76.835,53</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
06 de maio de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito